



**EDITAL N° 13/2016 – PROGRAD  
RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E CONFIRMAÇÃO DE  
MATRÍCULA PARA CANDIDATOS ÀS RESERVAS DE VAGAS  
DA LEI 12.711/12 - GRUPOS L1 E L2**

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em conformidade com as análises promovidas pelas Comissões de Análise Socioeconômica dos câmpus, e com os Editais n° 045/2015 e n° 092/2015, referentes ao Processo Seletivo de Ingresso em Cursos de Graduação da UFT por meio do Sistema de Seleção Unificada para o 2° semestre de 2015, torna público o **Resultado Final da Análise Socioeconômica e/ou Confirmação de Matrícula para candidatos às reservas de vagas da Lei 12.711/12 - Grupos L1 E L2 – relativos à 1ª Chamada Regular e 1ª a 14ª Chamada da Lista de espera do Edital 045/2015 e Chamadas do Edital Complementar n° 092/2015 – Câmpus de Arraias e Palmas**, para apuração e comprovação de documentos, informações prestadas e/ou da renda familiar bruta mensal *per capita*, por concorrerem às vagas reservadas pelo sistema de aplicação da Lei 12.711/2012 para os Grupos L1 ou L2, de que tratam os incisos I e II do item 5.1 Edital 045/2015 e incisos I e II do item 2.2.3 do Edital 092/2015.

**1. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA:**

**Câmpus de Palmas**

Ordem	Nome	Curso	Fundamentação	Situação da Matrícula
1	Virgilio Satyro da Nobrega Segundo	Medicina	Atende aos critérios do edital	Deferida
2	Wilmara Barbosa da Silva	Pedagogia	Atende aos critérios do edital	Deferida
3	Yguaran Rodrigues Reis	Direito	Atende aos critérios do edital	Deferida
4	Victoria Kelly Pereira Santana	Pedagogia	Atende aos critérios do edital	Deferida
5	Inacia Mikaela Lopes da Silva	Administração	Atende aos critérios do edital	Deferida
6	Paulo Henrique dos Santos Sousa	Engenharia Elétrica	Desacordo com o Edital: 8.2.3.2.2 e) II faltou cópia da carteira de trabalho e demais membros grupo familiar (18 anos)	Indeferida
7	Maria José S. Araújo	Economia	Atende aos critérios do edital	Deferida
8	Fabiana da Silva Macedo	Filosofia	Atende aos critérios do edital	Deferida
9	Victoria Alexia Costa Melo	Direito	Atende aos critérios do edital	Deferida
10	Ana Clara R. Alves	Arquitetura	Atende aos critérios do edital	Deferida
11	Jamerson Silva Araújo	Engenharia Elétrica	Atende aos critérios do edital	Deferida
12	Eliane Araújo Bispo dos Santos	Nutrição	Atende aos critérios do edital	Deferida

## Câmpus de Arraias

Ordem	Nome	Curso	Fundamentação	Situação da Matrícula
1	Sandra Ferreira dos Santos	Turismo	Atende aos critérios do edital	Deferida
2	Aluana Pereira dos Santos	Turismo	Atende aos critérios do edital	Deferida
3	Ana Flavia Castro Silva	Pedagogia	Atende aos critérios do edital	Deferida
4	Elaine Ataídes Ferreira	Pedagogia	Atende aos critérios do edital	Deferida
5	Adrielle Ferreira de Oliveira	Pedagogia	Atende aos critérios do edital	Deferida
6	Jane Lúcia Sousa Couto	Pedagogia	Atende aos critérios do edital	Deferida
7	Kamilla Ferreira do Nascimento	Pedagogia	Atende aos critérios do edital	Deferida
8	Valquiria da Cunha Santos	Pedagogia	Atende aos critérios do edital	Deferida

### 2. DOS RECURSOS:

2.1. O recurso contra o resultado da análise poderá ser

a) protocolado no setor de protocolo do Câmpus do curso para o qual se candidatou ou

b) encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico [notificaaluno@uft.edu.br](mailto:notificaaluno@uft.edu.br), no período de 27 de janeiro de 2016 até às 23:59h do dia 02 de fevereiro de 2016.

2.1.1. O recurso que for encaminhado via e-mail deverá estar no formato “pdf” e com o seguinte título/assunto: RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA.

2.2. O recurso(s) deverá ser formulado mediante preenchimento do formulário anexo a este edital e deverá conter os motivos que o embasaram e a documentação comprobatória.

2.3. Não será aceito recurso via fax, via postal, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

2.4. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 2.1, devidamente identificados.

2.5. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

### 3. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS:

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) ou por outra instância competente.

Palmas, 26 de janeiro de 2016

BERENICE FEITOSA DA COSTA AIRES  
Pró-Reitoria de Graduação

**EDITAL Nº 13/2016 – Prograd**  
**MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O**  
**RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA**

Nº do Protocolo ( para uso da UFT): \_\_\_\_\_

Data do recebimento do recurso (para uso da UFT): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Forma de Recebimento do recurso (para uso da UFT): ( ) protocolo ( ) e-mail

**CAPA DE RECURSO**

**REQUERIMENTO**

À Comissão Recursal

Como candidato à vaga no curso de \_\_\_\_\_, do Câmpus de \_\_\_\_\_ solicito revisão da análise socioeconômica promovida, conforme especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Nome:** \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

Protocolar o recurso no Câmpus do curso para o qual se candidatou ou encaminhá-lo , em formato "pdf", para o e-mail [notificaaluno@uft.edu.br](mailto:notificaaluno@uft.edu.br);

Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.

Anexar documentação que comprove os fatos alegados no recurso.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

**EDITAL Nº 13/2016 – Prograd  
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O  
RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**  
(Se necessário, use o verso.)

---

Assinatura do Candidato